



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

RESOLUÇÃO CONSU/UFJF Nº 4, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Aprova alteração da Resolução 69.2022 Consu - Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF).

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (Consu/UFJF), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta do Processo SEI 23071.935328/2022-24 e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária realizada no dia 13 de janeiro de 2023, de forma presencial, no auditório das Pró-Reitorias da Universidade Federal de Juiz de Fora e, de forma remota, para os (as) Conselheiros (as) de Governador Valadares, nos termos do artigo 1º da Resolução 45.2022 do Conselho Superior,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a alteração do artigo 5º da da Resolução 69.2022 Consu - Regimento Interno da Faculdade de Medicina da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), que passar a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º Para a realização de seus objetivos, a direção, a administração e a fiscalização didático-pedagógica e científica da Faculdade de Medicina é composta de:

I - Congregação;

II - Direção;

III - Conselho de Unidade;

IV - Coordenações de Cursos;

V - Colegiados de Cursos;

VI - Núcleos Docentes Estruturantes (NDE);

VII - Departamentos;

VIII - Comissões Orientadoras de Estágios (COE);

IX - Núcleo de Apoio às Práticas Educativas (NAPE).”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 2023.

Juiz de Fora, 16 de janeiro de 2023.

Raquel Kelli Assis Brunelli Machado
Secretária Geral da UFJF em exercício

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Kelli Assis Brunelli Machado, Servidor(a)**, em 17/01/2023, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 18/01/2023, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1113950** e o código CRC **6DBF2F86**.